

### **Diário Oficial**

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

### Decreto nº 3384/2017 de 27/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 839/2017 de 26/09/2017.

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.491,43 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### **Suplementação**

D6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0041.2.098. PFMC II - CREAS

631 - 3.3.90.30.00.00 31730 MATERIAL DE CONSUMO 657,43 609 - 3.3.90.30.00.00 31935 MATERIAL DE CONSUMO 2.037,07 611 - 4.4.90.52.00.00 31935 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.796,93

### Total Suplementação:

5.491,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

### Fonte(s):

31730 TRANSF FNAS/PROGRAMA APOIO PESSOA PORT DEFICIENCI

31935 Bloco Proteção Social Especial (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito do Município de Lidianópolis

### Decreto nº 3385/2017 de 27/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 839/2017 de 26/09/2017.

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 812,48 (oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação



# Diário Oficial

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0041.2.098. PFMC II - CREAS

609 - 3.3.90.30.00.00 31935 MATERIAL DE CONSUMO

812,48

Total Suplementação: 812,48

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.5.01.65.00.00 Rend. C/C FEAS 812,48

Total da Receita: 812,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de setembro de 2017.

**ADAUTO APARECIDO MANDU** 

Prefeito do Município de Lidianópolis

### Decreto nº 3386/2017 de 27/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

46 - 4.4.90.52.00.00

01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.000,00 Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

44 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00 JURÍDICA

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de setembro de 2017.

TO AND PARTY.

# Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL № 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 58/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de 2017, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 035/2017**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de material de construção**, **elétrico e equipamentos**, para a **manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, a empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONST.LIDIANÓPOLIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Duque de Caxias, nº 546, centro, CEP 86.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.209.482/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Aronildo Aparecido Ortiz, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG 4.689.469-3, inscrito no CPF sob o nº 726.627.009-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 546, na cidade de Lidianópolis/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	.Adaptador flange ¾	PLASTILIT	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
2	Adaptador inter. 3/4	PLASTILIT	5,00	R\$ 0,80	R\$ 4,00



# **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

		T			
3	Adesivo plástico- 17 gramas	PLASTILIT	5,00	R\$ 2,50	R\$ 12,50
4	Adesivo plástico- 75 gramas	PLASTILIT	3,00	R\$ 3,00	R\$ 9,00
5	Anel de vedação p/ vaso sanitário	PLASTILIT	3,00	R\$ 8,00	R\$ 24,00
6	Arame farpado CLACE 350 - 1,6 mm, rolo c/ 400 mtrs.	POTRO	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
7	Arame galvanizado 16	MULTILIT	5,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00
8	Arame galvanizado nº 12	MULTILIT	5,00	R\$ 8,00	R\$ 40,00
9	ARAME RECOZIDO No18	MULTILIT	25,00	R\$ 7,00	R\$ 175,00
10	Areia fina (amostra sujeita a aprovação)	GUAIRA	100,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
11	Areia grossa (amostra sujeita a aprovação)	GUAIRA	100,00	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
12	Areia média (amostra sujeita a aprovação)	GUAIRA	100,00	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
13	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC1	CERAMFIX	10,00	R\$ 6,90	R\$ 69,00
16	Balaustra de eucalipto 1,50	JB	10,00	R\$ 11,99	R\$ 119,90
17	Barra de Tubo galvanizado ½ polegada	SINOBRAS	10,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90
19	Batente de Porta cedrilho 3 x 13cm	JB	5,00	R\$ 59,00	R\$ 295,00
20	Bóia 3/4 - metal c/ bóia plástica	CIPLA	5,00	R\$ 8,50	R\$ 42,50
21	Bomba Dagua 2cv 127/220	DANCOR	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
22	Bomba Dagua 3cv 127/220	DANCOR	3,00	R\$ 1.659,00	R\$ 4.977,00
23	Bomba Dagua 4cv 220/440	DANCOR	1,00	R\$ 2.684,00	R\$ 2.684,00
24	Borracha preta p/ caixa de descarga	ASTRA	5,00	R\$ 3,99	R\$ 19,95
25	Braçadeira U de ½	VONDER	7,00	R\$ 0,30	R\$ 2,10
26	Brocas aço rápido 5/16	IRWIN	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
27	Brocha	ATLAS	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
28	Bucha de redução 25x20 mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 0,20	R\$ 3,00
29	Bucha de redução soldável 50x25 mm	PLASTILIT	5,00	R\$ 1,50	R\$ 7,50
30	Bucha PVC 10	VONDER	100,00	R\$ 0,10	R\$ 10,00
31	Bucha S6	VONDER	15,00	R\$ 0,04	R\$ 0,60



## **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

32	Bucha S8	VONDER	15,00	R\$ 0,05	R\$ 0,75
41	Cabo flexível 4.0 mm	SIL	300,00	R\$ 1,20	R\$ 360,00
44	Cadeado em aço 25 mm	STAM	10,00	R\$ 9,95	R\$ 99,50
45	Cadeado em aço 30 mm	STAM	10,00	R\$ 10,90	R\$ 109,00
46	Cadeado em aço 35 mm	STAM	10,00	R\$ 14,90	R\$ 149,00
47	Cadeado em aço 40 mm	STAM	15,00	R\$ 15,90	R\$ 238,50
48	Cadeado em aço 45 mm	STAM	10,00	R\$ 17,90	R\$ 179,00
49	Cadeado em aço 60 mm	STAM	10,00	R\$ 35,90	R\$ 359,00
50	Caibro de eucalipto 5 x 5	JB	150,00	R\$ 1,49	R\$ 223,50
51	Caibro de eucalipto 7 x 7	JB	50,00	R\$ 2,99	R\$ 149,50
52	Caixa d'água de PVC 1.000 litros	FIBRAOESTE	5,00	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
53	Caixa d'água de fibra 100 ltrs	FIBRAOESTE	5,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00
54	Caixa d'água de fibra 310 ltrs	FIBRAOESTE	5,00	R\$ 99,00	R\$ 495,00
55	Caixa d'água de pvc 1000 ltrs	FIBRAOESTE	5,00	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
56	Caixa d'água de pvc 250 ltrs	ISDRALIT	5,00	R\$ 99,00	R\$ 495,00
57	Caixa d'água de pvc 500 ltrs	ISDRALIT	7,00	R\$ 149,00	R\$ 1.043,00
58	Caixa de descarga	ASTRA	15,00	R\$ 19,90	R\$ 298,50
59	Caixa de luz 4 x 4	METASUL	30,00	R\$ 1,30	R\$ 39,00
60	Caixa de luz 4" x 2"	METASUL	30,00	R\$ 0,50	R\$ 15,00
68	Caixa sifonada plástico 100 x 50mm quadrada	PLASTILIT	5,00	R\$ 5,80	R\$ 29,00
69	Caixa sifonada plástico 150 x 50mm quadrada	PLASTILIT	5,00	R\$ 9,90	R\$ 49,50
70	Caixa sifonada plástico 150 x 75mm quadrada	PLASTILIT	5,00	R\$ 14,80	R\$ 74,00
71	Cal para pintura saco 8 kg	SOLOFINO	50,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00
72	Canaleta barra 20x20x2000	ALUMBRA	10,00	R\$ 9,98	R\$ 99,80
73	Cano soldável 20 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 1,28	R\$ 12,80
74	Cano soldável 25 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 1,75	R\$ 17,50
75	Cano soldável 32 mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 2,99	R\$ 44,85



# **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

76	Cano soldável 50 mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 6,99	R\$ 104,85
77	Cano soldável 60 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 10,90	R\$ 109,00
78	Canopla para base de ¾	AGUIA	5,00	R\$ 3,99	R\$ 19,95
79	Canopla para base de 1 ½	AGUIA	5,00	R\$ 4,99	R\$ 24,95
80	Cap para tubo de 100 mm esgoto	PLASTILIT	5,00	R\$ 2,99	R\$ 14,95
81	Capa de barro	ISOTEC	10,00	R\$ 1,45	R\$ 14,50
83	Carriola de lata com pneu e camara	ALZA	5,00	R\$ 79,00	R\$ 395,00
84	Cavadeira 9 mm s/ cabo	COLLINS	5,00	R\$ 14,90	R\$ 74,50
85	Cavadeira c/ 2 cabo articulado	VONDER	5,00	R\$ 23,80	R\$ 119,00
86	Cavadeira tipo trado 20 cm	VONDER	5,00	R\$ 29,90	R\$ 149,50
87	Chibanca larga s/ cabo	FAMASTIL	5,00	R\$ 29,90	R\$ 149,50
88	Chuveiro 220 volts	SINTEX	15,00	R\$ 29,00	R\$ 435,00
89	Chuveiro super ducha 110v	SINTEX	10,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00
90	Cilindro fechadura	HELA	30,00	R\$ 12,90	R\$ 387,00
91	Cimento CP II E-32-saco c/ 50 kg	NACIONAL	400,00	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
92	Clips haste terra	F.J	10,00	R\$ 1,49	R\$ 14,90
93	Cola para Madeira de 1 Kg, Composição: Polímetro vinílico, tensoativos e plastivicados	CASCOREZ	5,00	R\$ 17,90	R\$ 89,50
94	Coluna p/ Lavatório branco	SANTA MARINA	5,00	R\$ 39,90	R\$ 199,50
95	Compensado 1,10X2,20 - 10mm	RESI	40,00	R\$ 23,99	R\$ 959,60
96	Compensado 1,10X2,20 - 12mm	RESI	40,00	R\$ 24,99	R\$ 999,60
97	Compensado 1,10X2,20 - 5mm	RESI	40,00	R\$ 19,99	R\$ 799,60
98	Comunheira 4mm – sem amianto	ISDRALIT	20,00	R\$ 9,99	R\$ 199,80
99	Comunheira 5mm - sem amianto	ISDRALIT	20,00	R\$ 24,99	R\$ 499,80
109	Conpensado 1,10 X 2,20 - 6mm	RESI	40,00	R\$ 19,50	R\$ 780,00
113	Corda nylon 10 mm	VONDER	50,00	R\$ 0,99	R\$ 49,50
114	Corrente polida 12 mm	SIVA	10,00	R\$ 17,98	R\$ 179,80
115	Corrente polida 6 mm	SIVA	10,00	R\$ 17,99	R\$ 179,90
116	Corrente polida 8 mm	SIVA	10,00	R\$ 17,98	R\$ 179,80



## **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

117	Corrente Zincada para Calha	SIVA	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
118	Cortadeira de piso tipo 50 HD 500	IRWIN	2,00	R\$ 99,99	R\$ 199,98
121	Curva longa de P.V.C p/ esgoto 100 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 14,90	R\$ 149,00
125	Desempenadeira de Madeira 14 x 28	WORKER	5,00	R\$ 9,99	R\$ 49,95
126	Desempenadeira de Madeira 17 x 28	WORKER	5,00	R\$ 9,99	R\$ 49,9
127	Desempenadeira de Plástico 15/26	GIRALDI	5,00	R\$ 9,99	R\$ 49,9
128	Desempenadeira de Plástico 17/30	GIRALDI	5,00	R\$ 9,99	R\$ 49,9
133	Dijuntor Tripolar 80	FAME	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
134	Disco Circular 7 1/4 185mm x 16 x 24 dentes	VONDER	5,00	R\$ 39,80	R\$ 199,00
135	Disco para cortar piso turbo	NORTON	5,00	R\$ 14,90	R\$ 74,50
136	Disco para madeira 24 dentes 110mm x 20	VONDER	5,00	R\$ 17,90	R\$ 89,50
147	Disjuntor 3 x 30 A	FAME	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,0
149	Disjuntor 3 x 50 A	FAME	10,00	R\$ 28,00	R\$ 280,0
151	Dobradiça 2.1/2	ROCHA	10,00	R\$ 1,99	R\$ 19,9
152	Dobradiça 3.1/2 com parafusos cartela galvanizada com 3 peças	ROCHA	10,00	R\$ 5,99	R\$ 59,9
153	Dobradiça Pequena 1 ½	ROCHA	10,00	R\$ 0,79	R\$ 7,9
154	Enchada Nº 28	VONDER	5,00	R\$ 19,99	R\$ 99,9
155	Enchada Nº 32	VONDER	5,00	R\$ 24,90	R\$ 124,5
156	Enchadão Estreito sem cabo	COLLINS	5,00	R\$ 17,49	R\$ 87,4
157	Enchadão Largo sem cabo	COLLINS	5,00	R\$ 18,49	R\$ 92,4
158	Engate flexível - 30 cm	ASTRA	10,00	R\$ 3,49	R\$ 34,9
159	Engate flexível - 40 cm	ASTRA	10,00	R\$ 3,99	R\$ 39,9
160	Escada de abrir 12 degrau para pintor	SANTA CATARINA	1,00	R\$ 169,99	R\$ 169,9
161	Escada extensiva 23 degraus	SANTA CATARINA	1,00	R\$ 249,00	R\$ 249,0
162	Escova manual em aço - sem cabo	MAX	5,00	R\$ 6,99	R\$ 34,9
163	Espátula Nº 10	FERTAK	5,00	R\$ 9,99	R\$ 49,9
164	Espátula Nº 12	FERTAK	5,00	R\$ 9,99	R\$ 49,9



# **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

165	Espude para vaso sanitário	ASTRA	10,00	R\$ 1,99	R\$ 19,90
168	Fechadura externa	HELA	30,00	R\$ 23,90	R\$ 717,00
169	Fechadura para banheiro	HELA	15,00	R\$ 19,90	R\$ 298,50
170	Fechadura para porta de Ferro	HELA	5,00	R\$ 34,97	R\$ 174,85
171	Fechadura simples interna	HELA	5,00	R\$ 19,90	R\$ 99,50
172	Fecho Fio redondo 234 (cartela) com parafuso	ROCHA	5,00	R\$ 4,99	R\$ 24,95
173	Ferro- aço CA 50 ½ Barra com 12mtr	SINOBRAS	150,00	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00
174	Ferro ¼ - CA- 50 Barra com 12mtr	SINOBRAS	100,00	R\$ 9,99	R\$ 999,00
175	Ferro 3/8 aço CA- 50 Barra com 12mtr	SINOBRAS	150,00	R\$ 22,98	R\$ 3.447,00
176	Ferro 4,2 mm aço CA- 60 Barra com 12mtr	SINOBRAS	150,00	R\$ 4,70	R\$ 705,00
177	Ferro 5/16" aço CA- 50 Barra com 12mtr	SINOBRAS	100,00	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
178	Ferro 5/8 CA-50 Barra com 12mtr	SINORAS	100,00	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
182	Fio Paralelo 2 x 2.5 m	SIL	300,00	R\$ 1,75	R\$ 525,00
184	Fio Solido 1,5mm	SIL	300,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00
186	Fio Solido 2.5 mm	SIL	300,00	R\$ 0,79	R\$ 237,00
189	Fita autofusão com 10 metros	WORKER	25,00	R\$ 5,99	R\$ 149,75
190	Fita crepe 25 x 50	AFA	5,00	R\$ 4,99	R\$ 24,95
191	Fita galv. lisa 18mm	PERFILAÇO	50,00	R\$ 1,49	R\$ 74,50
194	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	MULTIFITA	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
195	Fixador para cal	GLOBO-FIX	20,00	R\$ 1,49	R\$ 29,80
196	Flange p/ cx padrão 1	BETEL	20,00	R\$ 1,99	R\$ 39,80
197	Flange p/ cx padrão 2 1/2	BETEL	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
198	Folha de serra bimetalica bs safi-flex	NICHOLSON	10,00	R\$ 2,99	R\$ 29,90
199	Forro de pinus	JB	80,00	R\$ 10,99	R\$ 879,20
200	Forro PVC 8mm	NOVAPLAS	80,00	R\$ 10,99	R\$ 879,20
201	Furadeira Profissional, potencia de no mínimo 600 watts, tamanho do mandril de no mínimo ½" - 13mm, peso maximo de 1,8 kg, acompanha	SKIL	5,00	R\$ 195,00	R\$ 975,00



# **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

	empunhadeira auxiliar, chave de mandril e limitador de profundidade.				
202	Fusível de proteção 30	DIAZED	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00
206	Grampo para Cerca	GERDAU	5,00	R\$ 7,99	R\$ 39,95
208	Interruptor externo	ILUMI	15,00	R\$ 4,00	R\$ 60,00
209	Interruptor Pêra	LORENZETTI	20,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00
211	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 100 mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 2,99	R\$ 44,85
212	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 40 mm	PLASTILIT	5,00	R\$ 0,99	R\$ 4,95
213	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 50 mm	PLASTILIT	5,00	R\$ 1,49	R\$ 7,45
214	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 100 mm	PLASTILIT	5,00	R\$ 2,49	R\$ 12,45
215	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 40 mm	PLASTILIT	5,00	R\$ 0,70	R\$ 3,50
216	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 50 mm	PLASTILIT	5,00	R\$ 0,99	R\$ 4,95
217	Joelho LRM 25 x ½	PLASTILIT	5,00	R\$ 0,99	R\$ 4,95
218	Joelho LRM 25 x ¾	PLASTILIT	5,00	R\$ 0,99	R\$ 4,95
219	Joelho soldável 20 mm	PLASTILIT	5,00	R\$ 0,29	R\$ 1,45
220	Junção p/ esgoto 100 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00
221	Junção p/ esgoto 50 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 1,99	R\$ 19,90
228	Lâmpada hologena 300W x 127 volts	OSRAM	30,00	R\$ 4,90	R\$ 147,00
229	Lâmpada incandescente 100w/127v	OUROLUX	30,00	R\$ 2,49	R\$ 74,70
233	Lâmpada soft 100W x 127 volts nacional	OSRAM	30,00	R\$ 7,49	R\$ 224,70
240	Lavadora de roupas semiautomática com no minimo 40 litros capacidade minima de 3 Kg de roupa seca com rotação do motor minima de 500 rpm, com pés niveladores.	COLORMAQ	1,00	R\$ 299,00	R\$ 299,00
241	Lavatório sem coluna - branco	SANTA MARINA	10,00	R\$ 54,90	R\$ 549,00
242	Linha p/ Pedreiro 100 Mts	TREVO	15,00	R\$ 3,99	R\$ 59,85
243	Lixa ferro Nº 100	3M	30,00	R\$ 1,79	R\$ 53,70
		1			



## **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

244	Lona preta 150 micra	LONAX	100,00	R\$ 1,09	R\$ 109,00
248	Luva 2 1/2	PLASTILIT	20,00	R\$ 2,99	R\$ 59,80
249	Luva de correr soldável com anel 25	PLASTILIT	18,00	R\$ 5,99	R\$ 107,82
250	Luva esgoto 100 x 50mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 2,99	R\$ 44,85
251	Luva Interna ¾	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,49	R\$ 4,90
252	Luva Interna 1"	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,80	R\$ 8,00
253	Luva p/ esgoto simples 100 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 3,09	R\$ 30,90
254	Luva soldável 25 mm	PLASTILIT	18,00	R\$ 0,49	R\$ 8,82
255	Mangueira Corrugada 20 mm	BELPLAST	10,00	R\$ 0,80	R\$ 8,00
256	Mangueira Corrugada 25 mm	BELPLAST	10,00	R\$ 0,99	R\$ 9,90
257	Mangueira marrom 1/2 "x 2,5mm".	OGIMA	70,00	R\$ 0,99	R\$ 69,30
258	Mangueira marrom 3/4 "x 2, 5mm	OGIMA	60,00	R\$ 1,19	R\$ 71,40
259	Mangueira Preta ¾ x 1,6 mm	OGIMA	10,00	R\$ 0,79	R\$ 7,90
260	Mangueira preta 1x25 mm	OGIMA	50,00	R\$ 1,49	R\$ 74,50
261	Mangueira silicone 7 mm	PLASBOHN	50,00	R\$ 2,98	R\$ 149,00
262	Manilha 100 metros MF	FACIJA	50,00	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
263	Manilha 30cm MF	FACIJA	80,00	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00
264	Manilha 40cm MF	FACIJA	80,00	R\$ 54,99	R\$ 4.399,20
265	Manilha 60cm MF	FACIJA	80,00	R\$ 84,90	R\$ 6.792,00
266	Manilha 80 cm MF	FACIJA	80,00	R\$ 169,00	R\$ 13.520,00
267	Máquina de Limpeza de alta pressão de uso semiprofissional. Características: reservatório de aditivos; saída de alta pressão; gatilho com mangueiras de alta pressão; cabo elétrico com plugue, entreda de água ou solução, chave liga/desliga, cabo; hastes; enrolador do fio tampa, acabamento direto, tampa de acabamento esquerdo; parafuso e arruelas de pressão. Dimensão (após a montagem) comprimento (mm) 6,35, largura (mm) 390; altura (mm) 860; Peso (Kg) 18. Especificações Técnica: potência 2,5 cv, freqüência 60 hz; pressão máxima (ibf/pol²) 1.600; Tensão 220v; Corrente 10,5A,	FAMASTIL	5,00	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00



### **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

	Temperatura máxima de entrada de	T			
	água ou solução (°C) 40; vasão				
	máxima (e/h) 480; vasão de entrada				
	(L/h) 600; tipo de óleo da bomba				
	20w40 120; capacidade de óleo (ml)				
	120; garantia mínima de 12 meses.				
268	Massa Corrida 3.600	GRAFFTEX	20,00	R\$ 12,99	R\$ 259,80
269	Massa corrida de PVA para interiores. Na coloração branca; resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos e acrílico; cargas minerais inertes; aditivos e aguá. Tambor de 18 litros.	GRAFFTEX	20,00	R\$ 19,99	R\$ 399,80
270	Massa para calafetar - com 350g caixa	CARFLEX	20,00	R\$ 8,99	R\$ 179,80
274	Meia tábua de eucalipto 0,15 cm	JB	120,00	R\$ 2,99	R\$ 358,80
275	Meia tábua de eucalipto 0,20 cm	JB	120,00	R\$ 3,99	R\$ 478,80
278	Pá com bico Nº 3	RAMADA	10,00	R\$ 12,90	R\$ 129,00
280	Parafuso 4,8 x 45 cabeça chata	VONDER	50,00	R\$ 0,19	R\$ 9,50
281	Parafuso 5/8 X 8	VONDER	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
282	Parafuso fenda com panela 3,9 x 25 mm	VONDER	35,00	R\$ 0,19	R\$ 6,65
283	Parafuso fenda máquina ¼ x ¾	VONDER	35,00	R\$ 0,29	R\$ 10,15
284	Parafuso fenda máquina ¼ x 1.1/2"	VONDER	35,00	R\$ 0,29	R\$ 10,15
285	Parafuso fenda máquina ¼ x 2	VONDER	35,00	R\$ 0,29	R\$ 10,15
286	Parafuso rosca soberba 1/4 X 60	VONDER	100,00	R\$ 0,29	R\$ 29,00
287	Pedra nº 02	PEDREIRA IVAÍ	30,00	R\$ 49,98	R\$ 1.499,40
288	Pedra nº01	PEDREIRA IVAÍ	100,00	R\$ 49,98	R\$ 4.998,00
289	Pedrisco	PEDREIRA IVAÍ	100,00	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
301	Piso Cerâmico 32 X 45 PEI 4	FORMIGRES	25,00	R\$ 9,99	R\$ 249,75
302	Piso Cerâmico 45 X 45 PEI 4	FOEMIGRES	30,00	R\$ 9,99	R\$ 299,70
303	Piso Cerâmico 50 X 50 PEI 4	FORMIGRES	30,00	R\$ 11,99	R\$ 359,70
304	Pistola para pintura capacidade da caneca de no mínimo 1 litro, peso 800 gramas, pressão do trabalho de 40 lbs, conjunto de ar 6,5ppm, leque de	ARPREX	7,00	R\$ 48,20	R\$ 337,40



## **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

	regulagem até aproximadamente 20 cm, potencia LM6				
306	Placa cega 4x 4 mod. Blanc	FAME	5,00	R\$ 1,99	R\$ 9,95
307	Plafon PVC com soquete	BETEL	25,00	R\$ 2,50	R\$ 62,50
308	Plug rosca ½	PLASTILIT	20,00	R\$ 0,39	R\$ 7,80
309	Plug rosca 3/4	PLASTILIT	20,00	R\$ 0,59	R\$ 11,80
310	Pneu para carriola 3.25	WORKER	10,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
311	Porta Madeira 60 X 2.10 lisa	NEPASI	15,00	R\$ 44,99	R\$ 674,85
312	Porta Madeira 80 X 2.10 lisa	NEPASI	15,00	R\$ 44,99	R\$ 674,85
313	Porta Madeira 90 X 2.10 lisa	NEPASI	15,00	R\$ 64,99	R\$ 974,85
315	Poste padrão 200 D 7,20 MTS	INCOPOSTE	12,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
318	Pranchão 5cm x 20cm, eucalipto	JB	1.000,00	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00
319	Prego 12X12.	TOP	10,00	R\$ 8,99	R\$ 89,90
320	Prego 17 x 21	TOP	40,00	R\$ 6,99	R\$ 279,60
321	Prego 17 x 21 sem cabeça	TOP	20,00	R\$ 8,99	R\$ 179,80
322	Prego 17 x 27	TOP	40,00	R\$ 6,99	R\$ 279,60
323	Prego 18 x 24	TOP	40,00	R\$ 6,99	R\$ 279,60
324	Prego 19 x 36	TOP	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
325	Prego 22 x 42	TOP	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
326	Prego 22 x 48	TOP	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
327	Prego 24 x 60	TOP	20,00	R\$ 8,99	R\$ 179,80
328	Prego 25 X 72	TOP	80,00	R\$ 8,99	R\$ 719,20
329	Presilha p/ fita lisa	F.J	100,00	R\$ 0,49	R\$ 49,00
340	Reator eletronic 2 x 40W - bivolt - auto fator de potência	RCG	35,00	R\$ 17,00	R\$ 595,00
341	Rebite de pressão 4,0 x 10mm	CISER	120,00	R\$ 0,09	R\$ 10,80
342	Receptáculo E-27	FOXLUX	35,00	R\$ 2,15	R\$ 75,25
343	Registro de esfera soldável 25	PLASTILIT	10,00	R\$ 7,99	R\$ 79,90
344	Registro de gaveta base 1.1/2	AGUIA	10,00	R\$ 49,90	R\$ 499,00
345	Registro de gaveta base 3/4	AGUIA	15,00	R\$ 24,99	R\$ 374,85



### **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

346	Registro de pressão base 3/4	AGUIA	15,00	R\$ 24,99	R\$ 374,85
347	Registro de pressão com canopla 3/4	AGUIA	15,00	R\$ 29,99	R\$ 449,85
348	Rejunte branco 1 quilo	CERAMFIX	100,00	R\$ 2,39	R\$ 239,00
352	Reparo p/ válvula hidra 847	CENSI	15,00	R\$ 19,90	R\$ 298,50
353	Reparo p/ válvula hidra 914	CENSI	10,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
356	Revestimento cerâmico 32 x 45	FORMIGRES	120,00	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
357	Ripão de eucalipto 5 x 2,5	JB	350,00	R\$ 1,00	R\$ 350,00
362	Serra circular profissional 7.1/4; 127v; potência de 1450w; trava do interruptor; ajuste de inclinação até 45°; palaca base em aço; garantia mínima de 12 meses	BOSCH	5,00	R\$ 549,00	R\$ 2.745,00
363	Serra Circular Profissional para madeira, potencia de no mínimo 1.400 watts, rotação sem carga de 6.000rpm, tamanho do disco de serra de no mínimo 7 ¼" x 5/8", placa base em aço e botão de trava do eixo. Com disco de serra de 24 dentes, guia paralelo, saída lateral de serragem e empunhadeira auxiliar acoplado a carcaça	SKIL	5,00	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
364	Sifão Sanfonado 1 x 40 SSP40	ASTRA	30,00	R\$ 4,99	R\$ 149,70
365	Sifão Sanfonado universal	ASTRA	30,00	R\$ 4,99	R\$ 149,70
366	Silicone Incolor 274g	SILOC	15,00	R\$ 9,99	R\$ 149,85
371	Solvente 05 Lt	KILLING	20,00	R\$ 39,90	R\$ 798,00
372	Solvente 900 ml	KILLING	30,00	R\$ 6,99	R\$ 209,70
381	Tanque Lavar Roupa de Cimento 2 boca	FACIJA	5,00	R\$ 169,00	R\$ 845,00
382	Tanque Lavar Roupa de Cimento 1 boca	FACIJA	5,00	R\$ 119,98	R\$ 599,90
383	Tanque Lavar Roupa de Plástico	METASUL	5,00	R\$ 39,99	R\$ 199,9
384	Tê PVC para esgoto 100 mm	PLASTILIT	15,00	R\$ 4,99	R\$ 74,85
385	Tê soldável 25	PLASTILIT	15,00	R\$ 0,49	R\$ 7,3
386	Tê soldável 50	PLASTILIT	15,00	R\$ 2,99	R\$ 44,8
387	Tê soldável 50 x 25	PLASTILIT	30,00	R\$ 2,98	R\$ 89,40



# **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

388	Tela alambrado 1,50m x 25 metros	MORLAM	30,00	R\$ 449,99	R\$ 13.499,70
389	Tela para porco, 80cm de altura, 16mm, rolo c/ 50 mtrs	MORLAM	5,00	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
390	Telha de 1,22 x 1,10 X 6 mm com amianto	ISDRALIT	50,00	R\$ 19,99	R\$ 999,50
391	Telha de 1,53 x 1,10 X 6 mm com amianto	ISDRALIT	50,00	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
392	Telha de 1,83 x 1,10 X 6 mm com amianto	ISDRALIT	50,00	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
393	Telha de 2,13 x 0,50 x 4 mm com amianto	ISDRALIT	50,00	R\$ 9,98	R\$ 499,00
394	Telha de 2,13 x 1,10 x 6 mm com amianto	ISDRALIT	50,00	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
395	Telha de 2,44 x 0,50 x 4 mm com amianto	ISDRALIT	50,00	R\$ 10,99	R\$ 549,50
396	Telha de 2,44 x 1,10 X 6 mm com amianto	ISDRALIT	50,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
397	Telha fibra 1,83 x 1,10 m	FIBRARTE	20,00	R\$ 29,99	R\$ 599,80
398	Telha fibra 2,44 x 0,50 m	FIBRARTE	20,00	R\$ 15,99	R\$ 319,80
399	Telha portuguesa Tamanho padrão	ISOTEC	500,00	R\$ 1,09	R\$ 545,00
400	Telha romana Tamanho padrão	ISOTEC	500,00	R\$ 1,09	R\$ 545,00
401	Terminal Compressão 70mm	INTELLI	20,00	R\$ 3,08	R\$ 61,60
402	Terminal Pino curto 70mm	INTELLI	15,00	R\$ 8,50	R\$ 127,50
403	Terminal Pino longo 70mm	INTELLI	15,00	R\$ 10,12	R\$ 151,80
404	Thinner. Composição: mistura balanciada de alcoois, ésteres, cetonas, glicoéteres e hidrocarbonetos aromáticos, produto foemulado sem benzeno, 900 ml.	KILLING	100,00	R\$ 6,99	R\$ 699,00
405	Tijolo 6 furos 1ª linha	SERRA NEGRA	15.000,00	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
406	Tijolo maquinado	SERRA NEGRA	10.000,00	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
421	Torneira de metal para jardim ¾	DURIN	10,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90
422	Torneira giratória ½ cozinha	AGUIA	10,00	R\$ 34,99	R\$ 349,90
423	Torneira Giratória ½ pol lavatório	AGUIA	10,00	R\$ 34,98	R\$ 349,80
424	Torneira para lavatório – 1193-C 23	AGUIA	10,00	R\$ 22,90	R\$ 229,00



### **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

425	Torneira para pia ½"- 1158-C 23	AGUIA	15,00	R\$ 22,99	R\$ 344,85
426	Torneira Plástica p/ Jardim ½	PLASTILIT	15,00	R\$ 1,99	R\$ 29,85
427	Torneira Plástica p/ Jardim ¾	PLASTILIT	15,00	R\$ 1,99	R\$ 29,85
	·				
428	Torques armador nº 12	DISMA	7,00	R\$ 14,98	R\$ 104,86
429	Tubo de Cola Grande branca 1 kg	CASCOREZ	20,00	R\$ 17,99	R\$ 359,80
430	Tubo de cola grande branca 500 gramas	CASCOREZ	10,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90
431	Tubo de descarga para caixa	ASTRA	10,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90
432	Tubo de descarga para hidra	ASTRA	10,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90
433	Tubo de eletroduto PVC 3 metros 1/2 "	PLASTILIT	10,00	R\$ 2,99	R\$ 29,90
434	Tubo de eletroduto PVC 3 metros ¾ "	PLASTILIT	10,00	R\$ 3,61	R\$ 36,10
435	Tubo de eletroduto PVC 3 metros 1"	PLASTILIT	10,00	R\$ 5,82	R\$ 58,20
436	Tubo de PVC para esgoto 40 mm	PLASTILIT	40,00	R\$ 2,49	R\$ 99,60
437	Tubo de PVC para esgoto 50 mm	PLASTILIT	40,00	R\$ 3,99	R\$ 159,60
438	Tubo de PVC para esgoto 100 mm	PLASTILIT	40,00	R\$ 5,99	R\$ 239,60
439	Tubo galvanizado 1 polegada	GERDAU	15,00	R\$ 15,99	R\$ 239,85
440	Tubo PVC 3MTS 1	PLASTILIT	20,00	R\$ 7,99	R\$ 159,80
441	Tubo PVC 3MTS 2 1/2	PLASTILIT	15,00	R\$ 19,99	R\$ 299,85
442	Tubo redondo industrial 90 mm 2"	AÇOFEBRAS	15,00	R\$ 8,99	R\$ 134,85
443	União soldável 50	PLASTILIT	20,00	R\$ 12,99	R\$ 259,80
444	Válvula para Lavatório	ASTRA	15,00	R\$ 3,99	R\$ 59,85
445	Vaso sanitário branco modelo standart	SANTA MARINA	10,00	R\$ 89,90	R\$ 899,00
446	Veda Calha	SILOC	20,00	R\$ 9,98	R\$ 199,60
447	Vedante plástico para torneira ½	ASTRA	30,00	R\$ 0,49	R\$ 14,70
448	Vedante plástico para torneira ¾	ASTRA	30,00	R\$ 0,49	R\$ 14,70
449	Vedarosca de 18mm x 50mm	MULTIFITA	50,00	R\$ 7,99	R\$ 399,50
452	Viga de eucalipto 10 x 5	JB	400,00	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
453	Viga de eucalipto 15 x 5	JB	400,00	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
	Vista de Porta jogo c/ 6 peças	JB	10,00	R\$ 16,99	R\$ 169,90



### **Diário Oficial**

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

455	Vitro basculante 1,00 x 1,00m	BRASIL	10,00	R\$ 59,99	R\$ 599,90
456	Vitro Correr 2.00 X 1.20 RQ 12	BRASIL	10,00	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
457	Vitro de correr 1,00 x 1,20m	BRASIL	10,00	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
458	Vitro de correr 1,50 x 1,20m RQ 12	BRASIL	10,00	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
459	Vitro de ferro quadriculado 1,20 x 1,00 c/ grade RQ 12	BRASOL	10,00	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
460	Vitro de ferro quadriculado 1,50 x 1,00m c/ grade RQ 12	BRASIL	10,00	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
461	Xadrez 500 gr	XADREZ	30,00	R\$ 9,99	R\$ 299,70

Valor Total Homologado - R\$ 232.235,22(Duzentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A empresa: **E.F.B. DOAS SANTOS-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, centro, CEP 86.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.195.599/0001-24, neste ato representada pela Srª. Elizabete de Fátima Borges dos Santos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 7.592.550-6, inscrita no CPF sob o nº 046.297.619-00, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Lidianópolis/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Armação Pressbow p/1 isolador	CONIMEL	15,00	R\$ 10,99	R\$ 164,85
33	Cabeçote Aluminio 2 1/2	CONIMEL	20,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80
35	Cabo flex PP 3 x 1.5 m	QUALIFLEX	300,00	R\$ 2,53	R\$ 759,00
36	Cabo flex PP 3 x 2.5 m	QUALIFLEX	300,00	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
37	Cabo flex PP 3 x 4.0 m	QUALIFLEX	300,00	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
39	Cabo flexível 10 mm	QUALIFLEX	300,00	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
40	Cabo flexível 2.5 mm	QUALIFLEX	300,00	R\$ 0,79	R\$ 237,00
42	Cabo flexível 6.0 mm	QUALIFLEX	300,00	R\$ 1,99	R\$ 597,00
43	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm	QUALIFLEX	300,00	R\$ 2,39	R\$ 717,00
61	Caixa de passagem 15X15	TIGRE	10,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00
62	Caixa de passagem 20 x 20	TIGRE	10,00	R\$ 11,95	R\$ 119,50
63	Caixa p/ Distribuição p/ Disjuntor c/ Barramento p/ 12 disjuntor PVC	TIGRE	10,00	R\$ 69,00	R\$ 690,00



### **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

C 4	Caixa p/ Distribuição p/ Disjuntor c/	TIGRE	10.00	D¢ 400 00	D# 4 000 00
64	Barramento p/ 18 disjuntor PVC	TIGRE	10,00	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
65	Caixa Padrão	ELETROPAULO	4,00	R\$ 59,00	R\$ 236,00
66	Caixa padrão AN 1	ELETROPAULO	10,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00
67	Caixa padrão CN 1	ELETROPAULO	10,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00
82	Carrinho para gari, caçamba de fibra de vidro, capacidade de 100 litros com pneus maciços	TRAMONTINA	7,00	R\$ 435,00	R\$ 3.045,00
101	Conector p/ Haste terra padrão	DUMONT	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
104	Conjunto 2 tomada comum com placa mod. Blanc	PEESA	30,00	R\$ 4,72	R\$ 141,60
106	Conjunto 2S 1T com placa 2 x 4 mod. Blanc	PEESA	30,00	R\$ 6,34	R\$ 190,20
108	Conjunto 3S com placa 2 x 4 mod. Blanc	PEESA	30,00	R\$ 6,88	R\$ 206,40
110	Contator 3TF 42	SOPRANO	15,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00
111	Contator 3TF 43	SOPRANO	15,00	R\$ 67,80	R\$ 1.017,00
112	Contator 3TF 44	SOPRANO	15,00	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
119	Curva Longa 150 mm esgoto 90°	PLASTILIT	10,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
120	Curva Longa 50 mm esgoto 90°	PLASTILIT	10,00	R\$ 9, 99	R\$ 99,90
130	Dijuntor Tripolar 125	SOPRANO	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
131	Dijuntor Tripolar 50	SOPRANO	15,00	R\$ 29,50	R\$ 442,50
139	Disjuntor 1 x 30 A	SOPRANO	10,00	R\$ 5,45	R\$ 54,50
140	Disjuntor 1 x 40 A	SOPRANO	10,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00
141	Disjuntor 1 x 50 A	SOPRANO	10,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00
142	Disjuntor 2 x 20 A	SOPRANO	10,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
143	Disjuntor 2 x 30 A	SOPRANO	10,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
145	Disjuntor 2 x 50 A	SOPRANO	10,00	R\$ 23,30	R\$ 233,00
146	Disjuntor 3 x 100 A	SOPRANO	10,00	R\$ 97,00	R\$ 970,00
148	Disjuntor 3 x 40 A	SOPRANO	10,00	R\$ 27,90	R\$ 279,00
167	Extenção de 5 mtr.	ILUMI	15,00	R\$ 14,99	R\$ 224,85
179	Fio cabo flexivel 70mm	QUALIFLEX	200,00	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00



## **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

180	Fio cabo flexivel 90mm	QUALIFLEX	50,00	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
183	Fio Paralelo 2 x 4.0 m	QUALIFLEX	300,00	R\$ 2,69	R\$ 807,00
185	Fio Solido 10mm	QUALIFLEX	500,00	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
187	Fio Solido 4 mm	QUALIFLEX	300,00	R\$ 1,29	R\$ 387,00
188	Fio Solido 6 mm	QUALIFLEX	300,00	R\$ 1,99	R\$ 597,00
203	Fuzis para bomba d'água	HANDMADE	20,00	R\$ 9,99	R\$ 199,80
204	Globo de Plastico para luminaria jardim	HANDMADE	50,00	R\$ 14,99	R\$ 749,50
205	Globo de vidro	HANDMADE	50,00	R\$ 19,90	R\$ 995,00
207	Haste terra cobreada 2,4x12,7 metros	DUMONT	15,00	R\$ 19,90	R\$ 298,50
222	Lâmpada fluorescente 20W x 127 volts nacional	KIAN	40,00	R\$ 5,49	R\$ 219,60
224	Lampada fluorescente compacta 30 watts	KIAN	50,00	R\$ 14,13	R\$ 706,50
225	Lampada fluorescentecompacta 20 watts	KIAN	50,00	R\$ 9,39	R\$ 469,50
227	Lampada fluorescentecompacta 35 watts	KIAN	50,00	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
230	Lâmpada mista 160W x 220 volts nacional	KIAN	30,00	R\$ 13,95	R\$ 418,50
232	Lâmpada mista de 500W E-40 nacional	KIAN	30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
234	Lâmpada vapor mercúrio 125W E-27 nacional	KIAN	100,00	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
235	Lâmpada vapor mercúrio 400W E-40 nacional	KIAN	50,00	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
236	Lâmpada vapor mercúrio 80W E-27 nacional	KIAN	50,00	R\$ 12,99	R\$ 649,50
237	Lâmpada vapor metálico HQI 150W E-27 branca	KIAN	30,00	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
238	Lâmpada vapor metálico HQI 400W E-40 tubular branca	KIAN	50,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
245	Luminária 2,00X20 Completa com Lampada	KALA	20,00	R\$ 39,90	R\$ 798,00
246	Luminária 2,00X40 Completa com Lampada	KALA	20,00	R\$ 49,90	R\$ 998,00
271	Mata junta de eucalipto 3,00 metros	EUCALIPTO	30,00	R\$ 0,59	R\$ 17,70
272	Meia cana de pinus com 3 metros	PINUS	80,00	R\$ 0,99	R\$ 79,20
273	Meia tábua de eucalipto 0,10 cm	EUCALIPTO	120,00	R\$ 1,99	R\$ 238,80



## **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

276	Modulo c/ Barramento	DUMONT	10,00	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
277	Modulo p/ 3 medidor	DUMONT	10,00	R\$ 367,00	R\$ 3.670,00
279	Palanque de eucalipto tratado 3 mtrs por 20 à 25 cm	EUCALIPTO	100,00	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
290	Pincel 319 x 1/2	WORKER	10,00	R\$ 1,99	R\$ 19,90
291	Pincel 319 x 4	WORKER	10,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90
292	Pincel 417 x 1.1/2	WORKER	10,00	R\$ 3,99	R\$ 39,90
293	Pincel 417 x 2	WORKER	10,00	R\$ 5,99	R\$ 59,90
294	Pincel 417 x 3	WORKER	10,00	R\$ 7,99	R\$ 79,90
295	Pincel 417 x 3.1/2	WORKER	100,00	R\$ 7,99	R\$ 799,00
296	Pincel 419 x 1	WORKER	10,00	R\$ 3,99	R\$ 39,90
297	Pincel 419 x 3	WORKER	10,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90
298	Pincel 419 x 3.1/2	WORKER	40,00	R\$ 9,99	R\$ 399,60
314	Poste Concreto (alambrado) 3mtr. Altura s/cotovelo	FACIJA	100,00	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
316	Poste padrão copel 100 x 7,20m	INCOPOSTE	20,00	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
317	Poste padrão copel 75 x 7,20m	INCOPOSTE	20,00	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
330	Quadro para 12 disjuntor com barramento Din PVC	TIGRE	10,00	R\$ 68,00	R\$ 680,00
331	Quadro para 3 disjuntor externo PVC Din	DECORLUX	15,00	R\$ 14,99	R\$ 224,85
333	Reator 400W Vapor Metálico Externo	DECORLUX	20,00	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
335	Reator de Vapor de Mercúrio 400W interno	DECORLUX	20,00	R\$ 41,00	R\$ 820,00
336	Reator de Vapor de Mercúrio 80W interno	DECORLUX	20,00	R\$ 26,90	R\$ 538,00
337	Reator eletronic 1 x 20W bivolt	DECORLUX	35,00	R\$ 12,90	R\$ 451,50
339	Reator eletronic 2 x 20W bivolt	DECORLUX	35,00	R\$ 15,70	R\$ 549,50
349	Rele foto Célula 220 V	DECORLUX	35,00	R\$ 12,00	R\$ 420,00
351	Rele temporizador	DECORLUX	20,00	R\$ 25,94	R\$ 518,80
354	Resistência superducha 127v	LORENZETTI	20,00	R\$ 14,99	R\$ 299,80
355	Resistência superducha 220v	LORENZETTI	15,00	R\$ 14,99	R\$ 224,85
358	Roldana plástica 36 x 36	WORKER	30,00	R\$ 0,29	R\$ 8,70



# **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

359	Rolo de espuma 23 com cabo	TIGRE	25,00	R\$ 11,99	R\$ 299,75
	•		·	·	
360	Rolo de lã 23 com cabo	TIGRE	25,00	R\$ 14,99	R\$ 374,75
361	Seladora 3,600 p/ madeira	EUCATEX	50,00	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50
367	Sobre tampa AN 1	TELEBRÁS	15,00	R\$ 57,99	R\$ 869,85
368	Sobre tampa CN 1	TELEBRÁS	15,00	R\$ 61,99	R\$ 929,85
369	Sobrepor tomada trip. comput	TELEBRÁS	15,00	R\$ 14,99	R\$ 224,85
370	Sobretampa p/ visor cx padrão	TELEBRÁS	15,00	R\$ 19,99	R\$ 299,85
373	Soquete com rabicho E-27	DECORLUX	15,00	R\$ 2,15	R\$ 32,25
374	Soquete E-40	DECORLUX	15,00	R\$ 2,99	R\$ 44,85
375	Soquete fluorescente com mala	DECORLUX	15,00	R\$ 1,99	R\$ 29,85
376	Tabua de eucalipto 0,25 cm	EUCALIPTO	100,00	R\$ 3,99	R\$ 399,00
377	Tabua de eucalipto 0,30 cm	EUCALIPTO	200,00	R\$ 4,99	R\$ 998,00
378	Tabua pinos 20 cm, com 3 metors	PINUS	100,00	R\$ 2,99	R\$ 299,00
379	Tabua pinos 30 cm, com 3 metros	PINUS	100,00	R\$ 3,69	R\$ 369,00
380	Tampa para modulo lateral p/ medidor	PINUS	15,00	R\$ 43,00	R\$ 645,00
407	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos	TECHPLUS	50,00	R\$ 189,99	R\$ 9.499,50
408	Tinta a óleo brilhante 3,600 ltrs; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos.  Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	TECHPLUS	50,00	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
409	Tinta a óleo brilhante 900 ml; composição: resina alquidicas: aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	TECHPLUS	50,00	R\$ 13,98	R\$ 699,00
410	Tinta automotiva fosca, comp. Resina alquidica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, resina nitro-celulose e hidrocarboneto, lata c/ 900 ml	STANDARD	20,00	R\$ 18,99	R\$ 379,80



# **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

411	Tinta automoviva esmalte sintético, comp. Resina alquidica, pigmentos, solventes aromáticos e aditivos, lata c/ 900 ml.	STANDARD	20,00	R\$ 18,99	R\$ 379,80
412	Tinta Esmalte Sintético 3.600 ltr;composição: resina alquidica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.	CORALAR	50,00	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
413	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 18 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	CORALAR	50,00	R\$ 124,99	R\$ 6.249,50
414	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	CORALAR	50,00	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
415	Tinta para pintura de quadro escolar 900 ml. (resina alquidica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, secante, aditivos, soluentes alifáticos com pequena fração aromatico)	DACAR	50,00	R\$ 11,99	R\$ 599,50
416	Tinta semi brilho a base de água acrílica 18 ltrs: composição: água bactericida e fungicidas não metálicas, carbonato de cálcio, dióxido de titaneo etileno glicol, idrocarboneto alifático, pigmentos organicios e inorgânicos, polímero acrílico modificado e celicato de alumínio	CORALAR	50,00	R\$ 229,99	R\$ 11.499,50
417	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático,	CORALAR	50,00	R\$ 57,99	R\$ 2.899,50



# **Diário Oficial**

### Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

	(taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)				
418	Tomada com placa mod. Blanc	PEESA	3,00	R\$ 3,19	R\$ 9,57
419	Tomada externa	PEESA	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
420	Tomada para telefone com placa mod. Blanc	MEC -TRONIC	20,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80
450	Verniz acrílico 3,600 litros. Composição: resina acrílica estirenada, hidrocarbonito alifático para pedra, concreto e cerâmica	EUCATEX	50,00	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
451	Verniz marítimo, brilhante, usado em interior e exterior, Lata 3600. Composição: resina alquídica, secantes, aditivos e solventes alifáticos. Contem benzeno na concentração máxima de 0,5% de volume.	EUCATEX	50,00	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50

Valor Total Homologado - R\$ 131.013,02(Cento e trinta e um mil e treze reais e dois centavos).

E a empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Av. Independência, nº 6060 QD 70C, LT 02-Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 7.047.863-3, inscrita no CPF sob o nº 028.408.169-89, residente e domiciliado na cidade de Araruna/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Arruela Quadrada 5/8	KONESUL	30,00	R\$ 0,76	R\$ 22,80
18	Base para rele foto eletrônico	EXATRON	50,00	R\$ 4,25	R\$ 212,50
34	Cabeçote p/ Eletroduto 1 1/4	FUNDIPEÇAS	10,00	R\$ 2,70	R\$ 27,00
38	Cabo flexível 1.5 mm	CABLENA	100,00	R\$ 0,59	R\$ 59,00
100	Conector Metalico 70mm	INTELLI	18,00	R\$ 7,71	R\$ 138,78
102	Conjunto 1S 1T com placa 2 x 4 mod. blanc	PLUZIE	30,00	R\$ 4,46	R\$ 133,80
103	Conjunto 1S com placa 2 x 4 mod. Blanc	PLUZIE	30,00	R\$ 3,02	R\$ 90,60
105	Conjunto 2P+T com caixa mod. Blanc	PLUZIE	30,00	R\$ 3,20	R\$ 96,00
107	Conjunto 2S com placa 2 x 4 mod. Blanc	PLUZIE	30,00	R\$ 5,12	R\$ 153,60
122	Curva p/ Elet. PVC 21/2 X 90	MAXIDUTO	17,00	R\$ 5,37	R\$ 91,29



### **Diário Oficial**

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

123	Curva PVC 90° ¾ eletroduto	MAXIDUTO	15,00	R\$ 0,97	R\$ 14,55
124	Curva PVC 90° 1 eletroduto	MAXIDUTO	15,00	R\$ 1,40	R\$ 21,00
129	Dijuntor Tripolar 100	SOPRANO SHB	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
132	Dijuntor tripolar 70	SOPRANO SHB	5,00	R\$ 51,84	R\$ 259,20
137	Disjuntor 1 x 10 A	SOPRANO SHB	10,00	R\$ 5,67	R\$ 56,70
138	Disjuntor 1 x 20 A	SOPRANO SHB	10,00	R\$ 5,67	R\$ 56,70
144	Disjuntor 2 x 40 A	SOPRANO SHB	10,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00
150	Disjuntor 3 x 70 AA	SOPRANO SHB	10,00	R\$ 51,84	R\$ 518,40
166	Extenção de 10mtr.	VOLTIM	15,00	R\$ 25,76	R\$ 386,40
181	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	CABLENA	300,00	R\$ 1,28	R\$ 384,00
192	FITA ISOLANTE 19MM 20 MT	SOPRANO	20,00	R\$ 4,80	R\$ 96,00
193	Fita isolante 20 metros	SOPRANO	100,00	R\$ 4,80	R\$ 480,00
210	Isolador Roldana Porcela 72X72	GERMER	20,00	R\$ 3,71	R\$ 74,20
223	Lâmpada fluorescente 40W x 127 volts nacional	SYLVANIA	40,00	R\$ 5,50	R\$ 220,00
226	Lampada fluorescentecompacta 25 watts	EMPALUX	50,00	R\$ 10,40	R\$ 520,00
231	Lâmpada mista de 250W E-27 nacional	OSRAM	30,00	R\$ 21,40	R\$ 642,00
239	Lâmpada vapor metálico HQI 80W E-27 rosca	EMPALUX	30,00	R\$ 29,45	R\$ 883,50
247	Luminária de emergência 2x8 wt	KIANA	30,00	R\$ 19,50	R\$ 585,00
299	Pino fêmea 10 A	VOLTIM	30,00	R\$ 2,57	R\$ 77,10
300	Pino macho 10 A	VOLTIM	30,00	R\$ 2,43	R\$ 72,90
305	Placa cega 4x 2 mod. Blanc	PLUZIE	5,00	R\$ 1,01	R\$ 5,05
332	Reator 150W Vapor Metálico Externo	JRC	20,00	R\$ 35,90	R\$ 718,00
334	Reator 80W Vapor Metálico Externo	JRC	20,00	R\$ 31,37	R\$ 627,40
338	Reator eletronic 1 x 40W bivolt	ECP	35,00	R\$ 14,50	R\$ 507,50
350	Rele foto eletrônico 100W x 127v	EXATRON	20,00	R\$ 13,35	R\$ 267,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.997,97(Oito mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).



# Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009

o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

e com

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de <u>Autorização de Fornecimento</u>, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os materiais objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.
- 5.2 Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.
  - 5.3 Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.
- 5.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
- 5.5 O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



# Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com
o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.
- 5.7 Caso o (s) objeto (s) sejam considerados <u>INSATISFATÓRIOS</u>, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
  - **b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

TO ALL THE STATE OF THE STATE O

### Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDICÃO № 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a
atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que
comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente
anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Do Fornecedor Registrado:



# Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL № 035/2017 que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II - Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de



### Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada:
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00 - 297;

07.004.12.365..0019.2044.3.3.90.30.00.00 - 388;



# Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009

o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 - 389;	05.004.10.301.0012.2071.3.3.90.30.00.00 - 196;
07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 - 390;	05.004.10.301.0012.2069.3.3.90.30.00.00 - 184;
07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 - 245;	06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00 - 253;
07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 - 346;	06.004.08.244.0010.2099.3.3.90.30.00.00 - 273;
07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 - 347;	06.001.08.244.0010.2072.3.3.90.30.00.00 - 221;
11.001.15.451.0024.2112.3.3.90.30.00.00 - 513;	05.004.10.301.0012.2026.4.4.90.52.00.00 - 179;
03.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.00.00 - 073;	05.004.10.301.0012.2026.4.4.90.52.00.00 - 180;
08.002.26.782.0037.2050.3.3.90.30.00.00 - 427;	05.004.10.301.0012.2071.4.4.90.52.00.00 - 201;
08.002.26.782.0037.2050.3.3.90.30.00.00 - 428;	05.004.10.301.0012.2069.4.4.90.52.00.00 - 187;
09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.00 - 469;	06.005.08.243.0009.6001.4.4.90.52.00.00 - 280;
12.002.15.452.0025.2061.3.3.90.30.00.00 - 538;	06.005.08.243.0009.6001.3.3.90.30.00.00 - 278;
03.003.04.122.0004.2017.4.4.90.52.00.00 - 078;	06.004.08.244.0010.2078.4.4.90.52.00.00 - 261;
12.002.15.452.0025.2061.4.4.90.52.00.00 - 542;	06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00 - 244;
04.003.04.123.0005.2022.4.4.90.52.00.00 - 137;	06.004.08.243.0041.2098.4.4.90.52.00.00 - 611;
03.002.04.122.0004.2008.4.4.90.52.00.00 - 046;	06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.30.00.00 - 267;
04.004.04.123.0005.2023.4.4.90.52.00.00 - 146;	06.004.08.244.0010.2081.4.4.90.52.00.00 - 272;
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 - 170;	06.004.08.244.0010.2099.4.4.90.52.00.00 - 274;
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 - 171;	06.001.08.244.0010.2072.4.4.90.52.00.00 – 226.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o

# Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009

o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado

ANO: 2017 / EDICÃO № 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.



### Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1786

Lidianópolis, Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 26 de Setembro de 2017.	
Adauto Aparecido Mandu	Aronildo Aparecido Ortiz
Prefeito Municipal	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado
Leandro de Oliveira	Elizabete de Fátima Borges dos Santos
Representante Legal	Representante Legal
Fornecedor Registrado	Fornecedor Registrado
Testemunhas:	
Assinatura e CPF	Assinatura e CPF